

**FLÁVIO
BEKÃO**
VEREADOR



**CÂMARA DE VEREADORES
SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
Ver. FLÁVIO BEKÃO do PSB**

ANTE PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

Dispõe sobre criar a **Casa de Acolhimento para Mulheres**, em situação de risco e que estejam sofrendo violência doméstica, familiar, moral, sexual, psicológica ou patrimonial.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a **Casa de Acolhimento para Mulheres**, em situação de risco e que estejam sofrendo violência doméstica, familiar, moral, sexual, psicológica ou patrimonial.

Art. 2º - A nossa **Casa de Acolhimento para Mulheres** deve ser criada em um local seguro, com uma infraestrutura com quartos para mulheres sozinhas, quartos para mulheres com filhos de idades de zero a doze anos, cozinha, banheiros, sala de recreação, sala de televisão e uma sala multifuncional;

Art. 3º - A nossa **Casa de Acolhimento para Mulheres** terá capacidade para atender inicialmente por tempo provisório até trinta mulheres;

Art. 4º - Deverá ter uma equipe de apoio multiprofissional será formada por profissionais de diversas especialidades, como Médicos, Enfermeiros, Psicólogos, Nutricionistas, Assistentes Sociais, Cozinheiro e Auxiliar de Cozinha;

Art. 5º - Toda mulher acolhida que necessitar de um defensor jurídico (advogados) será realizado através de convênio com OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Universidades como a Urcamp e/ou a Defensoria Pública;

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO
BEKÃO**
VEREADOR



**CÂMARA DE VEREADORES
SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
Ver. FLÁVIO BEKÃO do PSB**

JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais estamos vendo o aumento da violência contra as mulheres na nossa cidade, estado e a nível federal, temos o dever de nos apropriar desta situação das mulheres que sofrem violência.

Nossa preocupação é termos um local acolhedor e que possa mesmo que temporariamente receber as mulheres vítima de violência.

Todos nós temos uma mulher como mãe biológica ou adotiva, a dados que evidenciam a prevalência de violência doméstica entre mulheres com filhos, esta próximo de (82.3%) do que entre as que não têm filhos, esta próximo de (10.7%), ter filhos pode ser um fator de risco para as mulheres, pois muitas não rompem a violência por temer não conseguir sustentar os filhos sozinhas. Um em cada quatro brasileiros conhece uma mulher vitima de violência cometida pelo próprio parceiro.

Para podermos apoiar as mulheres de uma maneira efetiva, devemos criar esse espaço de acolhimento regado de muito carinho e respeito, para que as mesmas possam voltar a ter uma vida tranquila e, darem continuidade em suas vidas e, voltarem a sonhar e serem respeitadas por nós homens, tanto como esposa, mãe, filha, sogra, avó e irmã, ninguém tem o direito de posse da mulher, sim direito de fazer as mulheres felizes através do amor.

Solicito aos meus pares pela Aprovação do referido Ante Projeto de Lei, assim estaremos apoiando a todas mulheres vitimas de violência em nossa comunidade.

Sant'Ana do Livramento, 24 de Março de 2025.

FLÁVIO BEKÃO
Vereador do PSB